# LEI Nº. 682/64

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO PERTENCENTES A FLORISVAL ALVES VALE E CÉLIA ALVES VALLE DA CRUZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento em terrenos de propriedade de Florisval Alves Valle e Célia Alves Valle da Cruz, com nove (9) lotes num total de 0,2340-Ha. com as características que lhe foram dados pelo engenheiro Celço Magalhães Gomes, que ficará fazendo parte integrante da presente lei:

ART. 2º - As vias públicas nela designadas agora com a denominação de "Ruas", passam a ter os seguintes nomes: A que é perpendicular à Rua Francisco Lôbo - Capitão Olegário. e a paralela à rua Francisco Lôbo = Tenente Brandimarte.

ART. 3º - As obrigações decorrentes da presente aprovação, serão reguladas pela legislação municipal vigente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 de agosto de 1964.

DR. ORLANDO BAETA DA COSTA
Prefeito Municipal